



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

LEI MUNICIPAL Nº 2.710, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

**Altera a redação do Inciso XII do Artigo
23 da Lei Municipal nº 2.415/2011.**

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso XII do Artigo 23 da Lei Municipal 2.415/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 (...)

(...)

XII - Identificar o veículo com adesivo padrão, fixado na carroceria externa, nas duas laterais e na traseira do veículo, com letras pretas e fundo branco com tamanho padrão 16x16cm e com as seguintes identificações: “TAXI”, “PONTO”, “BRASÃO DO MUNICÍPIO”, “PREFIXO”, “NÚMERO DO TELEFONE” e o “NOME”, conforme modelo constante no anexo desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2018.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Registre-se e publique-se
25/04/2018.

Cristiano Pacheco da Silva,
Secretário Municipal de Administração.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação dessa Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para alteração da redação do Inciso XII do Artigo 23 da Lei Municipal nº 2.415/2011 – Disciplina os serviços de taxi no Município de São Valentim.

O pedido se justifica pelos danos causados na lataria pelas faixas adesivas ao longo dos anos, provocando uma descoloração não uniformizada da tinta do veículo, causando uma depreciação maior do veículo e alto custo de manutenção.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei a apreciação dos nobres Edis.

Atenciosamente.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

